Lei nº 3.419, de 30 de dezembro de 1975

Autoriza assinatura de convênio.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar com a Secretaria da Segurança do Estado de Minas Gerais, de acordo com a minuta elaborada, convênio para a manutenção de determinados serviços policiais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de dezembro de 1975

[signature]

Regº e pubº nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.420, de 30 de dezembro de 1975

Autoriza assinatura de convênio

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu no-